



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Des. m. c. - Livro - 1979	
2M 1515	FL. 08

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1515

EMENTA:- Autoriza a suplementação de dotação constante no Orçamento de 1979 no valor de Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações constantes do orçamento para o exercício de 1979, no valor total de Cr\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros):

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
07.03070212.02-4.1.9.2	Cr\$5.610.000,00
01.01010012.01-3.1.1.1-01.00	Cr\$1.200.000,00
01.01010012.01-4.1.2.0	<u>Cr\$ 190.000,00</u>

Total Cr\$7.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam cancelados os seguintes valores constantes do orçamento para o exercício de 1979:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02.16070211.01-4.1.2.0	Cr\$4.000.000,00
11.08421881.03-4.1.1.0	<u>Cr\$3.000.000,00</u>

Total Cr\$7.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de março de 1979

GEORGES LEONARDOS
- Prefeito Municipal

Mensagem nº 010/79
Autor: Prefeito Municipal
TLMA/: